



MINISTÉRIO PÚBLICO

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA

Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde

do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR - Telefone 3372-9200

Ofício n.º 1290/2020

Londrina, 13 de abril de 2020.

URGENTE!

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal, no artigo 26 da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, REQUISITAR a Vossa Senhoria o envio dos seguintes esclarecimentos:

1. Quais foram os estudos técnicos, nacionais ou internacionais, que basearam a decisão de iniciar a transição para a estratégia de Distanciamento Social Seletivo (DSS)?
2. Essa estratégia leva em consideração a relação entre número de leitos vs. população local (leito por mil habitantes) e da Macrorregião Norte? Se sim, solicito que sejam informados com exatidão o i) número de leitos existentes em Londrina, na rede pública e privada, antes da pandemia; ii) o número total de leitos de terapia intensiva – UTI existentes em Londrina, na rede pública e privada, antes da pandemia; e iii) o número de leitos disponíveis e adaptados, com os devidos equipamentos, momente respiradores, exclusivamente para o atendimento da COVID-19.

Ricardo
Giovanni Ferreira M.SS
13/04/2020
Pereira
Matr: 14.979-9
AMS/PML

1

Ilustríssimo Senhor

CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA
Município do Paraná

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde

do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR - Telefone 3372-9200

3. Essa estratégia leva em consideração a análise, sequer ainda publicizada pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, dos **planos de contingência** dos hospitais de Londrina para enfrentamento da COVID-19?

4. Essa estratégia leva em consideração dados divulgados internacionalmente, de que países de elevado índice de testagem para a COVID-19 conseguem gerenciar, com maior objetividade, as estratégias de “distanciamento social”? Nesse sentido, a adoção de qualquer iniciativa de relaxamento da política de supressão do contato social não deveria ser precedida de testagem da população para avaliação das perspectivas de contágio iminente?

5. Qual a **capacidade diária de realização de testes** de diagnósticos pela rede pública de saúde de Londrina, e qual o tempo médio de espera pelos resultados?

6. Quantos novos testes, leitos, recursos humanos, insumos, ventiladores e demais equipamentos foram adquiridos pelo Município de Londrina desde a edição do Decreto Municipal nº 346, de 19 de março de 2020, que “Decreta situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”? De que modo foi ampliada a capacidade do sistema de enfrentar a COVID-19? O que o Município investiu?

7. Quantos servidores e empregados da rede pública de saúde do município de Londrina realizaram **cursos de**

2

Ilustríssimo Senhor

CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA *do Paraná*

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR – Telefone 3372-9200

capacitação em higiene, vigilância sanitária, enfrentamento de pandemias e outros afins desde a edição do Decreto Municipal nº 346, de 19 de março de 2020?

8. Existe um plano de monitoramento e enfrentamento do absenteísmo dos profissionais de saúde em virtude do contágio pelo COVID-19? Qual? Apresente os dados.

9. Estão sendo implementadas estratégias de telemedicina e fortalecimento da Atenção Primária em Saúde para os casos leves? E com a Macrorregião Norte? De que forma?

10. Quais os recursos humanos, insumos, EPIs dispendidos, diariamente, por cada uma das UBS Guanabara, Bandeirantes, Ouro Branco, Chefe Newton, Maria Celia e Vila Ricardo e a UPA SABARÁ, durante o isolamento social até 14.04 e qual a projeção feita pela Município com o DSS (Distanciamento Social Seletivo) a partir do dia 15.04 e a partir do dia 20.04;

11. Quantos e quais servidores públicos municipais ficarão responsáveis por fiscalizar todos os estabelecimentos e serviços não essenciais, que, agora, se pretende que funcionem em regime de distanciamento seletivo? De que forma e com periodicidade essa fiscalização será feita?

Aguarda-se a resposta ao presente ofício no PRAZO DE 24 HORAS, a qual poderá ser encaminhada para o e-mail: londrina.24prom@mppr.mp.br. Tal prazo exíguo se justifica em razão da pandemia,

3

Ilustríssimo Senhor

CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde



MINISTÉRIO PÚBLICO

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LONDRINA - Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, à Saúde e à Saúde
do Trabalhador, e da Habitação e Urbanismo da Comarca de Londrina

Rua Capitão Pedro Rufino, 605, CEP: 86015-700 – Londrina – PR - Telefone 3372-9200

porque o decreto foi publicado durante o feriado de Páscoa e, da execução estar concretizada face o momento que encontra-se no plano de contingência.

Espera-se que a resposta a presente comunicação venha instruída com as devidas informações e comprovações quanto ao informado por Vossa Senhoria.

Espera-se, ademais que, assim que recebido este ofício, e protocolado no Sistema SEI, comunique-se o respectivo nº de protocolo imediatamente a esta Promotoria de Justiça, por meio de telefone (43) 3372-3968.

A providência visa instruir o Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.20.002724-7, em andamento na 24ª Promotoria de Justiça.

Por oportuno, aproveito para manifestar a Vossa Excelência as minhas expressões de cordialidade.

SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

4

Ilustríssimo Senhor

CARLOS FELIPPE MARCONDES MACHADO

Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde